## **DECRETO Nº 148/2012**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.849/2011, de 09/09/2011,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.849/2011, de 09/09/2011, na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	SECRETARIA DE FAZENDA		
0401	Divisão de Fazenda		
0412300062.009	Administração Fazendária		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	01000	40.000,00
TOTAL			40.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura do crédito adiconal suplementar acima, serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRET. AGRIC.ZOOTEC. E MEIO AMBIENTE		
1202	Divisão de Meio Ambiente		
1854100211.071	Aquisição de Insumos, Equipamentos Área Indígena		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	40.000,00
TOTAL			40.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE MAIO DE 2012.

Vanderlei José Crestani Prefeito

Ronnie Emerson Bordin Secretário de Fazenda